

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE ALTERADA PELA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N. 268/2021

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 259/2021 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XXXV, LV e LVII, do Regimento Interno do Tribunal e,

TENDO EM VISTA o disposto na Resolução do CNJ n. 71, de 31 de março de 2009, que trata sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

TENDO EM VISTA o que consta do Processo SEI nº 0003495-77.2020.6.01.8000,

RESOLVE:

- Art. 1º. Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 256/2021 PRESI/GAPRES.
- Art. 2º. Determinar que o plantão judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre será cumprido no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022.
- **Parágrafo único.** O plantão de que trata o *caput* destinar-se, exclusivamente, ao exame das matérias relacionadas no Art. 1°, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009.
- **Art. 3º** O plantão no 2º Grau será realizado pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente do Tribunal, no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, no Tribunal Regional Eleitoral, cuja sede está localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Bairro Portal da Amazônia Rio Branco Acre.
- **Art. 4º** Os juízes plantonistas do 1º Grau prestarão atendimento nos Cartórios das Zonas Eleitorais, seguindo o disposto na PORTARIA PRESIDÊNCIA TJAC Nº 84/2020 PRESI/GAPRES, em face da situação determinada pela Pandemia da COVID-19, cujo serviços serão prestados de forma remota utilizando-se, para tanto, endereços eletrônicos e escala de plantão, conforme indicado no Art. 5º, do presente ato.
- **Art. 5º** Nos afastamentos, por qualquer motivo, de Juiz Plantonista, automaticamente estará designado para prestar atendimento no período do plantão o Juiz substituto respectivo, conforme escala constante da Portaria Conjunta n. 69, de 02 de dezembro de 2021 (<u>0463108</u>), alterada pela Portaria Conjunta n. 75/2021, de 13 de dezembro de 2021 (<u>0465890</u>).

Art. 6º A escala seguirá a tabela a seguir:

ZE	Magistrado(a)	Endereço Eletrônico
1ª	Mirla Regina da Silva	zon001@tre-ac.jus.br
2ª	Gustavo Sirena	zon002@tre-ac.jus.br
3ª	Marcos Rafael Maciel de Souza	zon003@tre-ac.jus.br

ZE	Magistrado(a)	Endereço Eletrônico
4ª	Marlon Martins Machado	zon004@tre-ac.jus.br
<u>5ª</u>	Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga	zon005@tre-ac.jus.br
6ª	Gustavo Sirena	zon006@tre-ac.jus.br
7 a	Marcos Rafael Maciel de Souza	zon007@tre-ac.jus.br
<u>8</u> a	Anastácio Lima de Menezes Filho	zon008@tre-ac.jus.br
9 a	Raimundo Nonato da Costa Maia	zon009@tre-ac.jus.br

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente

Rio Branco, 20 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**, **Presidente**, em 20/12/2021, às 12:38, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0466232** e o código CRC **A37F1073**.

0003495-77.2020.6.01.8000 0466232v4

Criado por karen, versão 4 por fdjalma em 20/12/2021 12:38:25.